



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 052/18 - GPC

Carazinho, 09 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 21329/18
Hora: 10:11
17 MAR. 2018

Emenda Aditiva ao PL 019/18

Res. Francisco Letti
Ass. 4

Senhor Presidente:


Com relação ao **Projeto de Lei nº 019/18**, que Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito do Município de Carazinho, propomos a seguinte emenda aditiva:

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescentado Art. 20 ao referido Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Art. 20. Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 5.708 de 25 de julho de 2002.”

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

DDV